

1. Cauções de água podem ser reclamadas até ao fim de 2008



Entre Janeiro e Junho do próximo ano, as mais de 300 entidades prestadoras do serviço de venda de água são obrigadas a publicar as listas dos consumidores a quem as cauções ainda não foram restituídas.

Depois da divulgação mensal de cada uma das listagens, os titulares dos contratos ou herdeiros têm 180 dias - contados a partir da data de publicação do edital ou anúncio em jornal - para reclamarem os pagamentos, com valores actualizados, junto das empresas. Terminado esse período - que coincide com o final do ano de 2008 - o valor relativo às cauções não reclamadas vai ser canalizado pelo IRAR - Instituto Regulador de Águas e Resíduos para a Direcção-Geral do Consumidor.



2. Ministério das Finanças vai criar central de reclamações

Controlos automáticos, alertas e cruzamento de dados são procedimentos que têm ganho cada vez maior peso na actuação da Administração Fiscal. Entre penhoras, divulgação de nomes de devedores e suspensão de reembolsos ou de benefícios fiscais, os contribuintes faltosos ou apenas esquecidos vão tomando consciência de que é agora mais difícil omitir informação. A par desta situação o Fisco está a criar uma central de reclamações.

Esta central de reclamações visa a gestão centralizada de todas as queixas dos contribuintes sobre o atendimento, reporte de erros ou demora na obtenção de respostas.

In "Jornal de Notícias", de 30 de Agosto de 2007

3. Cheques à ordem de Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público

A partir de 1 de Setembro, todos os cheques apresentados para pagamento junto das secções de cobrança dos Serviços de Finanças deverão ser passados à ordem do **Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público** ou **IGCP**.